

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de **licenças solicitadas**, posição 10/01/2018 no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo nº 007/2018 (031537/2017-32)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Terras de Mosteiro de São Bento Empreendimentos Imobiliários S/A, para Urbanístico Terras de São Bento nos municípios de Santa Isabel e Arujá/SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 008/2018 (032940/2017-35)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de Fábio Ferri e Outros, para Native Residencial Atibaia, no município de Atibaia /SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 009/2018 (017701/2017-26)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de Concessionária Rodovias do Tietê S/A, para Implantação de Marginais na SP-308, non municípios de Piracicaba e Rio das Pedras /SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.